



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXERCÍCIO DE 2019

DE DECRETO LEGISLATIVO      Nº 036/19

**DISPÕES SOBRE** CONCEDE A COMENDA PAULO FREIRE À SRA. MARIA  
CONSUELO DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**APRESENTADOR POR** EVERARDO ANDRE SOUSA JUNIOR

VOTAÇÃO

**FAVORÁVEIS:** \_\_\_\_\_ **DESFAVORÁVEIS:** \_\_\_\_\_ **ABSTENÇÕES:** \_\_\_\_\_

**Aprovado na sessão do dia** \_\_\_\_\_

**Sancionado e tornado lei sob o Nº 3181/2019** \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

### Decreto do Legislativo nº 036/2019 de 10 de outubro de 2019.

**APROVADO**

CONCEDE A COMENDA PROFESSOR PAULO FREIRE á SENHORA MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA (CONSUELO NÉ) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador a Francisco Idelbrando Rocha Ferreira – Presidente, promulgo o seguinte Decreto.**

Art. 1º. – Fica concedido a MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA (CONSUELO NÉ) a Comenda PROFESSOR PAULO FREIRE, criada através da Lei nº 2.330/2009.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 10 de outubro de 2019.

**Francisco Idelbrando Rocha Ferreira**

**Presidente CMQ**



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Decreto do Legislativo:** 036/2019

**Autor:** Everardo André de Sousa Junior

**Relator:** Antonio Alves Vieira Filho

**Matéria:** Concede a comenda Paulo Freire à Senhora **Maria Consuelo de Oliveira (Consuelo Né)**, e adota outras providências.

### PARECER DO RELATOR

#### BREVE EXPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo Nº 036/2019 apresentado pelo Vereador **Everardo André de Sousa Junior** que concede a comenda Paulo Freire à Senhora **Maria Consuelo de Oliveira (Consuelo Né)**, e adota outras providências.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal (CF) em seu artigo 30, inciso I, informa que é competência do Município:

- I- *Legislar sobre assuntos de interesse local;*

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso XVI, dispõe que:

*Art. 53 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:  
(...)*

*XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto da maioria absoluta da Câmara Municipal;*

#### **O artigo 92, do Regimento Interno informa que:**

*“Art. 92. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto*

*legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.*

*“§ 1º Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, (...)”*

**Deste modo, claro está que se trata de matéria de interesse local, de atribuição privativa da Câmara Municipal, consoante a Lei Orgânica, no art. 53 da mesma, devendo ser apresentada como forma de decreto legislativo, de acordo com o texto do artigo 92 do Regimento Interno (RI), por ser matéria que independe do Executivo, além de gerar efeito externo.**

**Logo, o projeto em tela encontra total amparo no ordenamento jurídico pátrio.**

#### **DA REDAÇÃO**

Este projeto de Decreto Legislativo tem uma redação clara, concisa, objetiva, e escrita em um excelente português, especialmente no que toca ao bom uso da pontuação, atendendo, assim, ao disposto no artigo 89 do Regimento Interno, em que afirma:

*“Art. 89. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.”*

Deste modo, o Relator não vislumbrou qualquer correção textual a ser realizada.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto pugna o Relator pela apreciação, deste projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista que encontra amparo legal.

**É o parecer pela sua APROVAÇÃO**

**Quixeramobim, 04 de outubro de 2019.**



---

**Antonio Alves Vieira Filho**  
**Relator**

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro CEP 63800-000

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br



## DESPACHO

Em cumprimento no disposto no Regimento Interno, ENCAMINHO para a **Comissão de Legislação, Justiça e redação Final**, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 036/2019, para emissão de PARECER.

Quixeramobim-Ce, 03 de outubro de 2019

---

**Francisco Idelbrando Rocha Ferreira**  
**PRESIDENTE**

Recebido em 03 / 10 / 19

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

**MENSAGEM**

**PROJETO DE DECRETO Nº 036/2019**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Decreto que CONCEDE A COMENDA PROFESSOR PAULO FREIRE à SRA. **MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA (CONSUELO NÉ)** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS e como se constata da biografia anexa, o homenageada, vem se destacando no setor da Educação, gerando emprego e desenvolvimento para o nosso município.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria ora apresentada.

Quixeramobim – Ceará, 02 de outubro de 2019.



**Everardo Andre de Sousa Junior**

**Vereador Proponente**



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Quixeramobim  
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

**Projeto de Decreto do Legislativo nº 36/2019 de 02 de outubro de 2019.**

CONCEDE A COMENDA PROFESSOR PAULO FREIRE á SENHORA MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA (CONSUELO NÉ) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador a Francisco Idelbrando Rocha Ferreira - Presidente, promulgo o seguinte Decreto.**

Art. 1.º – Fica concedido á Sra. MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA (CONSUELO NÉ) a Comenda PROFESSOR PAULO FREIRE, criada através da Lei nº 2.330/2009.

Art. 2.º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 02 de outubro de 2019.

Everardo Andre de Sousa Junior  
Vereador Proponente

Câmara Municipal de Quixeramobim

ENTRADA  
EM: 02/10/19

SECRETÁRIO (A)

APROVADO EM DISCUSSÃO  
EM: 04/10/19  
PRESIDENTE

PROMULGAR  
Quixeramobim, 02/10/19  
Presidente